

MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Avenida Nilo Peçanha, nº 270 - Bairro Petrópolis
Natal-RN, CEP 59012-310
- <http://mej-c-ufrn.ebserh.gov.br>

Ata - SEI nº 03/2026/CPC/GAS/MEJC-UFRN-EBSEH

Natal, data da assinatura eletrônica.

Assunto: Norma Operacional - SEI nº 1/2026/SRA/CGC/DAS-EBSEH e Manual de Regulação Interna do Paciente Cirúrgico 2026.

1. Aos vinte e três dias do mês de março, às 14h, na Sala Paris, realizou-se reunião convocada e conduzida pela chefia do Setor de Contratualização e Regulação (STCOR), Breno Carvalho, junto à Comissão de Programação Cirúrgica. Participaram, como membros da comissão, Clara Rangel, Roberta Souza, Dra. Maria da Guia, Louanna Adriano, Grazianny Araújo e Magda Leadebal, e, como convidados, Rafael Santos, Shennya Rafaella, Samara Lemos e Thuila Kelly.
2. A reunião teve como pauta a Regulação Interna do Paciente Cirúrgico, com enfoque na recente publicação da Norma Operacional - SEI nº 1/2026/SRA/CGC/DAS-EBSEH e do Manual de Regulação Interna do Paciente Cirúrgico 2026, destacando-se a necessidade de adequações institucionais e a existência de recomendações de auditoria relacionadas ao tema. Para fins de apresentação, o Manual foi estruturado em três grandes eixos: Governança da Regulação Interna do Paciente Cirúrgico; Gestão da Lista de Espera Cirúrgica (LEC) e Programação Cirúrgica Semanal; e Bloco Cirúrgico, sendo este último não abordado na reunião.
3. No eixo de Governança, foram apresentadas as competências e a composição mínima tanto do Colegiado Cirúrgico quanto da Comissão de Programação Cirúrgica, conforme previsto na norma. Em relação à Gestão da Lista de Espera Cirúrgica, foi destacada a necessidade de adequação do protocolo de priorização cirúrgica vigente à classificação SWALIS, bem como a implementação do Aviso Cirúrgico como instrumento formal no fluxo do paciente cirúrgico eletivo. Também foram apontadas a necessidade de garantir maior publicidade e transparência da LEC e a padronização dos motivos de cancelamento no sistema AGHU.
4. Adicionalmente, foi apresentado que o Manual estabelece a publicação do mapa cirúrgico como etapa subsequente ao bate-mapa, este conduzido pela Unidade de Bloco Cirúrgico (UBC). No que se refere às recomendações de auditoria, foram destacadas cinco com relação direta à regulação interna do paciente cirúrgico. As recomendações de auditoria, embora originalmente fundamentadas na Norma Operacional nº 2, atualmente revogada, permanecem, em sua maioria, aplicáveis à luz dos novos normativos, excetuando-se a exigência de implementação de programação cirúrgica mensal, a qual não encontra previsão nas normas vigentes, devendo ser objeto de resposta específica com menção à revogação normativa.
5. Para as demais recomendações, foi reforçada a necessidade de adequar a organização e gestão da oferta cirúrgica, alinhando a atuação do NIR/URIGIA, agora responsável pela elaboração da programação cirúrgica semanal e do mapa cirúrgico. Destacou-se, ainda, a necessidade de redesignação da Comissão, com a publicação de portaria que institua formalmente a governança, contemplando o Colegiado Cirúrgico e a Comissão de Programação Cirúrgica, seguida da elaboração de regimentos internos e definição de calendários de reuniões. Foi apresentada minuta de portaria, pendente de preenchimento com a indicação dos membros que comporão os colegiados.
6. No tocante à organização dos fluxos, foi sugerida a inclusão do bate-mapa como atividade a ser conduzida pela Unidade de Bloco Cirúrgico imediatamente após a reunião da Comissão, com participação dos mesmos membros, o que implicará a alteração de sua realização para as quintas-feiras, em substituição às sextas-feiras. Quanto ao protocolo de priorização, reforçou-se a necessidade de sua atualização para adequação à metodologia SWALIS. Por fim, foi destacada a necessidade de viabilizar a publicação das listas de espera cirúrgica, por procedimento, no site institucional, bem como a emissão de comprovante de inserção na LEC a ser entregue ao paciente.
7. Como encaminhamentos, definiu-se que a indicação de nomes para composição da Comissão de Programação Cirúrgica e para participação no bate-mapa ficará sob responsabilidade de Clara Rangel, bem como a consolidação dos membros do Colegiado Cirúrgico, considerando, em parte, os cargos já definidos. A atualização do protocolo de priorização cirúrgica será conduzida pela Dra. Maria da Guia e por Shennya Rafaella. As verificações relacionadas às listas de espera cirúrgicas ficarão sob responsabilidade de Breno Carvalho, Louanna Adriano e Grazianny Araújo. A adequação da organização e gestão da oferta cirúrgica deverá ser realizada à luz dos novos normativos, incluindo a elaboração de Procedimentos Operacionais Padrão (POPs), tendo sido mencionado que já se encontra em tramitação um POP referente ao bate-mapa, devendo este ser ajustado à nova rotina proposta.

8. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 15h30, sendo a presente ata elaborada por

Breno Carvalho, que será assinada pelos presentes.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Breno Medeiros de Carvalho, Membro da Comissão, Suplente**, em 25/03/2026, às 07:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria da Guia de Medeiros Garcia, Presidente da Comissão**, em 26/05/2026, às 07:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clara Tavares Rangel Fausto, Membro da Comissão**, em 27/05/2026, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thuila Kelly Silva de Moura, Membro da Comissão**, em 25/06/2026, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **59288570** e o código CRC **8885FEAE**.

Referência: Processo nº 23528.002850/2026-46 SEI nº 59288570